

PROCESSO SELETIVO
VAGAS PARA O **1º SEMESTRE DE 2023**
EDITAL Nº **02/2022**

O Reitor da Universidade de Itaúna faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO institucional, que será realizado pelo sistema de provas, na forma exclusivamente PRESENCIAL, destinado ao preenchimento de vagas do **1º SEMESTRE DE 2023**, de conformidade com as disposições deste Edital.

I – DA ESTRUTURA

1) O Processo Seletivo dará acesso aos cursos ministrados pela Universidade de Itaúna, *Campus* de Itaúna, de acordo com os locais, turnos e horários oferecidos, nos termos editalícios.

2) As vagas destinadas ao *Campus* de Itaúna, localizado na Rodovia MG 431, Km 45,5, Trevo Itaúna / Pará de Minas, na cidade de Itaúna, estão distribuídas entre os diversos cursos descritos neste Edital.

II – DAS ÁREAS, CURSOS, VAGAS E TURNOS

1) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (reestruturado). Bacharelado. MEC/INEP: conceito 3. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE DIREITO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 150 (cento e cinquenta), assim distribuídas:

a) Turno da manhã: 75 (setenta e cinco) vagas;

b) Turno da noite: 75 (setenta e cinco) vagas.

2) Ciências Exatas, da Terra e Tecnológicas

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

3) Saúde

CURSO DE BIOMEDICINA. Bacharelado. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ENFERMAGEM. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5/4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE FISIOTERAPIA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE MEDICINA. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 5/4. Vagas: 50 (cinquenta). Turno integral: manhã e tarde.

CURSO DE NUTRIÇÃO. Bacharelado. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

CURSO DE ODONTOLOGIA. Bacharelado. Turno: diurno. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta).

4) Curso Superior de Graduação Tecnológica

GESTÃO COMERCIAL. MEC/INEP: conceito 4. Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (novo). Vagas: 60 (sessenta). Turno: noite.

III – DO LOCAL ONDE SERÃO MINISTRADOS OS CURSOS

1) *Campus Verde*, no *Campus Vermelho* ou outros locais e endereços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Superior da Universidade.

2) Os estágios curriculares de cursos serão realizados, exclusivamente, junto aos municípios, instituições, entidades e/ou órgãos com os quais a Universidade de Itaúna mantenha convênio.

3) Especificamente, quanto aos cursos da área de saúde, os estágios serão realizados na própria Instituição ou nos locais conveniados, mediante distribuição e alocação implementadas, exclusivamente, pela Administração Superior da Universidade de Itaúna.

4) Quanto ao internato rural (estágio do 12º período do curso de medicina), as vagas serão preenchidas preferentemente pelos alunos cujos pais residam nos municípios conveniados, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas mediante sorteio.

5) O estágio curricular do Curso de Direito reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, devendo ser realizado junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão institucional subordinado diretamente à sua Coordenação e à Reitoria.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no site www.uit.br.

2) Período de inscrição: **14h00min de 19 DE SETEMBRO às 23h59min de 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

2.1) Valor da taxa de inscrição:

- Curso de Medicina: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

- Demais cursos: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.2) Atenção: o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o seu vencimento, ou seja, **22 DE OUTUBRO DE 2022.**

REITORIA

Rodovia MG 431 - km45 - Trevo Itaúna/Pará Minas, s/n - 1º Andar - Campus Verde
Cep 35880-142 - Caixa Postal 100 - Itaúna - MG
Fone: (37) 3249-3000 - site: www.uit.br - e-mail: uit@uit.br

3) Até o encerramento do prazo de inscrição, o candidato poderá reimprimir o boleto, caso ainda não tenha realizado o pagamento.

4) Às vésperas do vestibular, será disponibilizado no site www.uit.br o comprovante de inscrição (Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI), que deverá ser apresentado pelo candidato, juntamente com um documento oficial de identidade.

5) INFORMAÇÕES:

Forma de obtenção de informações acerca do processo seletivo:

- Universidade de Itaúna - site: www.uit.br

- Consulplan:

- telefones: (32) 3721-1225 ou 0800-100-4790 - dias úteis, de 8h às 17h30

- site: www.institutoconsulplan.org.br

- e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br

V – DAS PROVAS

1) O Manual do candidato estará disponível exclusivamente no site www.uit.br.

2) LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no *Campus Verde* de Itaúna – Rodovia MG 431, Trevo Itaúna/Pará de Minas.

3) ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo será realizado em um único dia, com todos os candidatos sendo submetidos a todas as provas, contando com 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão e uma Redação, valendo 12 (doze) pontos, destinada a verificar a valorização do idioma nacional.

4) DATAS, HORÁRIOS, PONTUAÇÃO DURAÇÃO DAS PROVAS

| DATA/HORÁRIO | PROVA | PONTOS | DURAÇÃO |
|--------------------------------------|------------|--------|---------|
| 05/11/2022 Sábado 16h45 | Química | 08 | 5 horas |
| | Física | 08 | |
| | Matemática | 08 | |
| | História | 08 | |
| | Geografia | 08 | |
| | Biologia | 08 | |

REITORIA

Rodovia MG 431 - km45 - Trevo Itaúna/Pará Minas, s/n - 1º Andar - Campus Verde
Cep 35680-142 - Caixa Postal 100 - Itaúna - MG
Fone: (37) 3249-3000 - site: www.uit.br - e-mail: uit@uit.br

| | | | |
|--|---|----|--|
| | Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) | 08 | |
| | Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | 08 | |
| | Redação | 12 | |

5) PESOS POR DISCIPLINA/ÁREA

| DISCIPLINA/PROVA ÁREA | HISTÓRIA | GEOGRAFIA | BIOLOGIA | FÍSICA | QUÍMICA | L. ESTRANGEIRA | L. PORTUGUESA E L. BRASILEIRA | MATEMÁTICA | REDAÇÃO |
|--|----------|-----------|----------|--------|---------|----------------|----------------------------------|------------|---------|
| Área de Ciências Biológicas e da Saúde | 1 | 1 | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 |
| Área de Ciências Exatas | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 |
| Tecnológicos | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 |

6) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos farão provas de múltipla escolha e redação, sendo adotados os seguintes critérios de eliminação:

6.1) será eliminado o candidato que deixar de comparecer a qualquer prova;

6.2) será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ("zero") em qualquer disciplina que tenha peso diferenciado na sua área (questões de múltipla escolha);

6.2.1) será eliminado, ainda, o candidato que obtiver pontuação total abaixo de 25 (vinte e cinco) pontos;

6.3) somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha, até o total de 3 (três) vezes o número de vagas por curso, considerados os pesos. Ocorrendo empate nessa classificação, todos os candidatos empatados terão suas redações corrigidas, ainda que seja ultrapassado o limite fixado.

6.4) será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos, na prova de redação.

7) CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas, considerando-se

os pesos e o limite de vagas de cada curso.

8) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados, por ordem, os seguintes critérios:

- 8.1) maior nota na prova de peso 3 (três);
- 8.2) maior nota na prova de peso 2 (dois);
- 8.3) maior nota na redação;
- 8.4) idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) Os resultados serão divulgados exclusivamente no site da Universidade de Itaúna: www.uit.br. O candidato terá acesso ao resultado do Processo Seletivo de duas maneiras:

a) aprovados por curso: a lista de aprovados será divulgada no sítio eletrônico www.uit.br, em rigorosa ordem alfabética, tendo o candidato livre acesso à sua classificação;

b) classificação geral: nesse link, o candidato, utilizando o seu CPF, tomará conhecimento de sua (des)classificação e pontuação total, podendo, dessa forma, acompanhar as chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, que são publicadas no sítio eletrônico da Universidade de Itaúna.

2) A divulgação do resultado dar-se-á a partir do dia **28 DE NOVEMBRO DE 2022**.

3) Os candidatos chamados, de posse da documentação, deverão efetuar suas matrículas do modo e forma que serão divulgados depois da publicação do resultado do Processo Seletivo.

VII) – DA MATRÍCULA E DEMAIS CHAMADAS

1) No site www.uit.br serão informados os dias, locais e horários e forma das matrículas.

2) Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, nos prazos fixados:

REITORIA

Rodovia MG 431 - km45 - Trevo Itaúna/Pará Minas, s/n - 1º Andar - Campus Verde
Cep 35880-142 - Caixa Postal 100 - Itaúna - MG
Fone: (37) 3249-3000 - site: www.uit.br - e-mail: uit@uit.br

- a) cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Documento Oficial de Identidade (cópia legível); Título de Eleitor; Certificado de Reservista e CPF.
- b) documentos originais: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar do curso, cujo boleto será emitido através da Internet no endereço www.uit.br e poderá ser pago em qualquer agência bancária;
- 3) Para efetivação da matrícula, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos, sendo que os originais do certificado de conclusão do ensino médio e do histórico escolar não serão devolvidos ao candidato, ainda que a matrícula venha a ser cancelada.
- 4) Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida matrícula condicionada à entrega posterior de documentos exigidos neste edital, ainda que se trate de um único documento, que não poderá ser substituído por qualquer outro.
- 5) Das demais chamadas:
- a) Serão feitas tantas chamadas dos candidatos quantas necessárias para o preenchimento total das vagas de cada curso.
- b) Na segunda chamada constarão prioritariamente todos os candidatos convocados na chamada anterior, que por qualquer motivo não tenham comparecido à respectiva matrícula, sempre com observância rigorosa da ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a última chamada
- c) Nas chamadas seguintes, será adotado o mesmo procedimento, frisando-se que o benefício da chamada prioritária de candidatos ausentes ocorrerá uma única vez.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Em hipótese alguma será aceita matrícula por procuração. O candidato que não comparecer no prazo estipulado para matrícula será considerado desistente e, imediatamente, será convocado outro candidato, na ordem rigorosa de classificação.
- 2) Serão canceladas as inscrições nos cursos em que o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução da taxa.
- 3) O Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, ao ingresso no 1º período. Fica vedado ao aluno que já está frequentando curso que funcione durante o dia ou à noite fazer novo concurso com o objetivo de mudança de turno.

- 4) Dentro da autonomia didática da Universidade, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria.
- 5) Após a inscrição, não será permitido ao candidato requerer outra opção de curso.
- 6) Ficam todos os candidatos cientes que a Universidade de Itaúna é uma instituição não religiosa (laica), razão por que nenhum aluno será dispensado de suas atividades acadêmicas por convicção religiosa, em nenhuma hipótese. A título de exemplo: se a atividade acadêmica for realizada no sábado, o aluno deverá prestá-la regularmente, ainda que sua religião não lhe permita esse procedimento, naquele dia, não se admitindo qualquer forma de suprimento (dispensa, substituição, abono, compensação etc.).
- 7) Ficam todos os candidatos cientes, ainda, que a Universidade de Itaúna não adota o sistema de colação de grau simbólica, razão por que o aluno, concluído o curso, fará jus à colação de grau, mediante ato solene, desde que tenha sido aprovado em todas as disciplinas/atividades do curso.
- 8) Frisa-se, pois, que não será admitida a colação de grau - por se tratar de ato solene - se o aluno tiver qualquer pendência, ainda que se refira a uma única disciplina/atividade, independentemente do motivo (reprovação, transferência etc.).
- 9) Realizado o Processo Seletivo e efetuadas as matrículas, ficam cientificados os candidatos que, caso não seja formada turma com pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de suas vagas, serão devolvidas todas as taxas pagas (inscrição e matrícula), não fazendo jus a qualquer outra indenização, declarando o candidato, na inscrição, que aceita tal condição.
- 10) A Universidade de Itaúna NÃO participa do programa governamental "Universidade para Todos – PROUNI".
- 11) A Universidade de Itaúna NÃO participa do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.
- 12) O candidato que optar pelo Curso de Direito não poderá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, alterar o turno por ele inicialmente escolhido, caso sejam oferecidas e implementadas tais opções (turnos diurno e noturno).
- 13) Somente poderá concorrer às vagas definidas no Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 14) O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio poderá se submeter ao Processo Seletivo declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento ("treineiro"), sem concorrer, portanto, às vagas definidas no edital. A indicação "treineiro" deverá ser feita no campo próprio da ficha de inscrição.

- 15) O candidato que se inscrever como "treineiro" não poderá, posteriormente, alterar essa condição, independentemente do motivo por ele alegado (erro no preenchimento do formulário etc.).
- 16) A inscrição no Processo Seletivo implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, nas instruções distribuídas aos candidatos, na legislação específica, no Regimento Geral e no Estatuto da Universidade de Itaúna, e nas normas internas expedidas pela Administração da Universidade de Itaúna.
- 17) Ao inscrever-se, o candidato manifesta a irrestrita concordância com as regras do Processo Seletivo, desde a inscrição até a matrícula, reconhecendo a clareza, transparência e imparcialidade com que a Universidade organiza o certame.
- 18) Consideradas as peculiaridades e especificidades do Curso de Medicina, a Universidade de Itaúna não admite dispensa de disciplinas que tenham sido realizadas/cursadas em qualquer outro curso da área de saúde e/ou instituição, independentemente da nomenclatura e da carga horária.
- 19) Quaisquer dúvidas deverão ser apresentadas exclusivamente à CONSULPLAN, que é encarregada do Processo Seletivo, através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.
- 20) Se, por qualquer motivo, a dúvida não puder ser dirimida pela CONSULPLAN, será por ela encaminhada diretamente ao Reitor, para exame e decisão.
- 21) Depois da inscrição e do pagamento da respectiva taxa, a Universidade de Itaúna contrata, providencia e paga à empresa terceirizada (CONSULPLAN) pelo processamento de todo o concurso, razão por que o valor da taxa de inscrição não será devolvido/restituído ao candidato em caso de desistência/arrependimento ou de qualquer outro motivo por ele alegado, ainda que em virtude de caso fortuito ou força maior.
- 22) O valor da taxa de inscrição somente será devolvido/restituído ao candidato nos casos em que o curso objeto da inscrição não for implementado por insuficiência de candidatos.
- 23) Caso ocorra impedimento para aplicação de provas presenciais, em virtude de normas de saúde e ordem pública, decorrentes de eventual agravamento da crise pandêmica, a Universidade de Itaúna comunicará os candidatos, informando-lhes as providências adotadas.
- 24) Se houver reincidência/agravamento da crise pandêmica, a Universidade de Itaúna adotará rigoroso controle protocolar (saúde pública), a fim de resguardar a saúde dos candidatos, fiscais, professores e funcionários, impondo-se, por esse motivo, o uso de máscara e de álcool em gel, bem como o distanciamento social.

- 25) As provas terão como referência o programa do processo seletivo constante do Manual do Candidato. O candidato poderá baixá-lo no site www.uit.br, no ato da inscrição.
- 26) O candidato com necessidades especiais, que precise realizar as provas do processo seletivo em condições diferenciadas, deverá requerê-las à Universidade de Itaúna, mediante protocolo no setor próprio, junto ao prédio da Reitoria, até o dia **21 DE OUTUBRO DE 2022** (horário comercial), juntando laudo médico detalhado, circunstanciado e subscrito por 2 (dois) médicos, esclarecendo e justificando o atendimento pretendido, de forma clara e objetiva. O laudo médico deverá ser apresentado no original (não será aceita cópia do laudo).
- 27) O requerimento e o laudo original poderão ser encaminhados via SEDEX (Rodovia MG 431 - Km 45 - Trevo Itaúna/Pará de Minas – Itaúna (MG) – CEP 35680-142), sob inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, pois não serão conhecidos/apreciados os requerimentos que não foram entregues pelo Correio até a data-limite acima prevista (item 4).
- 28) O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do comprovante de inscrição (Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI) e de Documento Oficial de Identidade.
- 29) O candidato que não estiver portando o seu Documento Oficial de Identidade, independentemente do motivo - perda, esquecimento, roubo, extravio, furto etc. - não poderá realizar as provas do processo seletivo.
- 30) Durante o período de realização das provas, o Documento Oficial de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização das provas.
- 31) Exige-se que o Documento Oficial de Identidade seja legível, quanto à foto, aos dados e à assinatura, sob pena de não se prestar à finalidade identificatória, que lhe é própria.
- 32) Os candidatos serão fotografados individual e/ou coletivamente, passarão por detectores de metais e serão revistados, caso necessário, particularmente para detecção de eventual ponto eletrônico, de qualquer espécie.
- 33) Não será permitida a entrada de retardatários no local das provas e será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 34) Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, conferência de fotografias, coleta da assinatura e das impressões digitais de

cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.

35) O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligados, relógios, telefone celular, beep, calculadora, walkman ou headphones ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, será automaticamente eliminado do Concurso. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato que se negar a se submeter à verificação será automaticamente eliminado, exceto aqueles portadores de marca-passo. Os objetos mencionados acima serão recolhidos na entrada da sala e devidamente identificados. Serão colocados sob o quadro, na frente da sala, frisando-se que a Universidade não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de tais objetos.

36) A Universidade de Itaúna não se responsabiliza por bens, objetos e pertences extraviados ou danificados no âmbito de seu *campus*, motivo pelo qual os candidatos devem trazer/portar apenas lápis e caneta transparente (tipo bic), cor azul ou preta.

37) É proibido o uso de bonés, chapéus e similares e os candidatos que tiverem cabelos longos deverão prendê-los em forma de "rabo de cavalo", deixando à mostra as orelhas.

38) A matrícula do candidato aprovado somente será aceita com a apresentação e entrega dos originais do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, além dos demais documentos.

39) É expressamente proibido o uso de corretivo no gabarito. Somente passe as suas respostas no gabarito quando decidir que não irá alterar nenhuma resposta, pois em hipótese alguma e sob nenhum pretexto lhe será fornecido outro gabarito.

40) O candidato somente poderá utilizar caneta transparente, tipo bic, cor azul ou preta.

41) Os cadernos de provas, as folhas de respostas de leitura óptica e as folhas de redação serão de propriedade da Universidade de Itaúna.

42) Quanto a esses documentos (item 19), após 30 dias da data de divulgação do resultado do Processo, a Universidade dará a eles a destinação que lhe convier.

43) Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção ou revisão de provas, e o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para reclamar de questão supostamente incorreta, a contar da data de realização da prova, devendo fazê-lo por escrito, com clareza e objetividade. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

- 44) O candidato somente poderá retirar-se do local depois de transcorridas, no mínimo, 4 (quatro) horas do início das provas.
- 45) Frisa-se, novamente, que o candidato que se inscrever como “treineiro” não poderá, posteriormente, alterar essa condição, independentemente do motivo (erro no preenchimento do formulário etc.).
- 46) As disposições e instruções contidas nas Folhas de Leitura Ótica, no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas do Processo Seletivo são normas que integram o presente Edital.
- 47) Quanto ao curso de Medicina: será divulgada a classificação individual (acesso mediante CPF) dos 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados, considerando a “linha de corte”. Assim, por esse procedimento, serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha até o triplo do nº de vagas (3 x 50 = 150).
- 48) Consideradas as peculiaridades e especificidades do Curso de Medicina, a Universidade de Itaúna não admite dispensa de disciplinas que tenham sido realizadas/cursadas em qualquer outro curso da área de saúde e/ou instituição, independentemente da nomenclatura e da carga horária.
- 49) Os candidatos inscritos declaram que têm ciência e aceitam que todo o transcorrer da aplicação do processo seletivo seja gravado por processo eletrônico (câmeras), e permanecerá no arquivo da Instituição.
- 50) Os candidatos deverão chegar ao local do processo seletivo com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência.
- 51) Durante as provas, não serão permitidos o uso de *piercing* nas orelhas e o porte de qualquer equipamento eletroeletrônico/digital como, por exemplo, calculadora, beep, celular, relógio digital ou analógico, tablet, fone de ouvido, cartões de crédito e semelhantes.
- 52) O candidato que for acometido de qualquer problema de saúde, durante a realização do certame, será encaminhado ao hospital, com acompanhante designado pela IES.

IX – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Acerca da confidencialidade proteção de dados pessoais:

- a) A Universidade de Itaúna garante o cumprimento aos princípios da adequação, finalidade, livre acesso, não discriminação, necessidade, prevenção, qualidade dos dados, segurança, transparência, consentimento e todos os demais princípios correlatos definidos na Lei nº 13.709/2018.

- b) Havendo tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, estes são tratados – conforme preceituado nos arts. 14 e seguintes da Lei nº 13.709/2018 - em seu melhor interesse e mediante consentimento específico em destaque de, pelo menos, um dos pais ou responsáveis legais. Para os efeitos do presente contrato, são consideradas crianças aquelas até a idade de 12 (doze) anos incompletos, enquanto os adolescentes são considerados aqueles de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, conforme definido pela Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- c) A Universidade de Itaúna trata os dados pessoais dos candidatos de forma segura, por meio da adoção de práticas e medidas de segurança técnicas, administrativas e organizacionais compatíveis com a finalidade do tratamento de dados pessoais, realizado.
- d) O candidato está ciente que seus dados pessoais são tratados exclusivamente para atendimento da finalidade de realização do Processo Seletivo e atividades correlatas.
- e) Em todos os casos, e, após cumprida sua finalidade, os dados do candidato são anonimizados e sempre utilizados para o exercício regular da atividade da Universidade de Itaúna, a segurança do candidato e/ou vínculo jurídico entre as partes.
- f) O candidato inscrito no Processo Seletivo autoriza, exclusivamente para fins de publicação das listas de convocação, tais como o "Vestibular - CHAMADA DE CALOUROS", a divulgação de seu nome completo e ordem de classificação no site da Universidade de Itaúna.
- g) A Universidade de Itaúna firma Termo de Compromisso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais com a Consulplan e com demais prestadores de serviços para garantir a segurança dos dados pessoais do candidato que são compartilhados com o único fim de realizar este Processo Seletivo.
- h) Caso o candidato deseje solicitar requisições, dúvidas, sugestões ou reclamações relacionadas ao tratamento de dados pessoais por parte da Universidade de Itaúna, está apto a fazê-lo diretamente através do *e-mail* de contato dpo@uit.br.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Universidade reserva-se o direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de turno, currículo ou unidade, quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;

c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratório, e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo;

d) oferecer disciplinas na modalidade a distância e/ou semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente (Portaria MEC 1.134/2016).

2) A Universidade de Itaúna reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

3) Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo. Não cabe recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo.

4) Para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site www.uit.br, na imprensa, resumidamente, e disponibilizado nos locais próprios da Reitoria, no *Campus Verde*, na Rodovia MG 431, Km 45,5 em Itaúna-MG.

Divulgue-se, cumpra-se.

Itaúna (MG), **16 DE AGOSTO DE 2022.**



Faíçal David Freire Chequer
Reitor da Universidade